PORTARIA Nº 15.610, DE 09/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

Nome	Matr.	Período	Portaria	Período	Dias
		Interrompido		Aquisitivo	Restantes
Creunice Mota Barcelos	3113	totalidade	15.576/18	2017/2018	15
		02/01 a			
		16/01/19			
Amanda dos Santos	21891	totalidade	15.576/18	2017/2018	30
Pereira		02/01 a			
		31/01/19			
Silvio Roberto Maioli	2511	02/01 a	15.576/18	2017/2018	19
		20/01/2019			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal